

ATA DE REUNIÃO

82ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data:

12 de novembro de 2025

Participantes:

Membros da CEL

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Representante da PF/ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

Outros participantes

Leonardo de Vasconcelos Machado Rodrigues

Marina Abelha

Josie Quintella

Juliana Ribeiro Vieira

Antonio Luiz Freitag de Mello

Pauta

- i) Qualificação de afiliadas indicadas para assinar contratos de concessão de blocos arrematados no 5º Ciclo da OPC: Petrochina Investment Brasil Energia e Petróleo Ltda. e Galp Energia Brasil S.A.;
- ii) Inscrição de Licitante: Ágil Energia Ltda.; e
- iii) Assuntos gerais.

Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou, via videoconferência, a 82^ª Reunião da CEL OPC às 10:00h. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, participaram da reunião, com exceção de Gustavo de Freitas Tinoco e Thiago Neves Campos que, por falta justificada, não puderam comparecer.

2. A Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) comunicou à CEL da decisão de qualificar afiliadas indicadas para assinar contratos de concessão de blocos arrematados no 5º Ciclo da OPC, em atendimento ao disposto no edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão (OPC), publicado em 19 de dezembro de 2024 e atualizado em 02 de setembro de 2025, e observado o cronograma do 5º Ciclo, nos níveis de qualificação indicados a seguir:

Afiliada de Licitante Vencedora	Despacho de Qualificação publicado no DOU	Qualificação
Galp Energia Brasil S.A.	SEI nº 5373521	Operadora A
Petrochina Investment Brasil Energia e Petróleo Ltda.	SEI nº 5432981	Não-Operadora A

3. Conforme estabelecido na Subseção VIII.7 do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão e nos documentos constantes do processo administrativo nº 48610.203152/2025-77, a CEL atestou que os níveis de qualificação obtidos pelas afiliadas indicadas por licitantes vencedoras da sessão pública do 5º Ciclo da OPC atendem ao nível mínimo exigido conforme o ambiente operacional dos blocos objeto de oferta, tal como segue:

Licitante Vencedora	Ambiente Operacional dos Blocos Arrematados	Nível de Qualificação Mínimo Necessário	Nível de Qualificação Obtido
Galp Energia Brasil S.A.	Águas Profundas e Ultraprofundas	Não Operadora A	Operadora A
Petrochina Investment Brasil Energia e Petróleo Ltda.	Águas Profundas e Ultraprofundas	Não Operadora A	Não Operadora A

4. A SPL expôs à CEL a documentação apresentada por empresa interessada em participar da Oferta Permanente de Concessão, bem como o Relatório de Inscrição que reflete o resultado das análises à luz do edital de licitações da OPC publicado em 19 de dezembro de 2024 e atualizado em 02 de setembro de 2025.

5. A CEL apreciou a documentação apresentada e deliberou pela aprovação da seguinte nova inscrição na Oferta Permanente de Concessão:

Licitante	Situação
Ágil Energia Ltda.	Inscrição aprovada

6. A SPL apresentou à CEL que a licitante Dillianz Petróleo e Gás Natural Biocombustíveis S.A. (Dillianz) solicitou dilação do prazo para saneamento de não conformidades identificadas nos documentos de assinatura dos contratos, no qual a licitante requer 15 (quinze) dias adicionais.

7. Em face do requerimento da Dillianz, a CEL deferiu o pedido, concedendo o prazo de 15

(quinze) dias adicionais, contados da publicação dessa ata no página do 5º Ciclo da OPC.

8. Ato contínuo, a CEL deliberou por alterar a data-limite para assinatura somente do contrato da licitante Dillianz para até 30/01/2026. A data-limite de assinatura dos demais contratos permanece inalterada: até 28/11/2025.

9. A presidente da CEL encerrou a reunião às 10h45min, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Presidente da Comissão Especial de Lição



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 12/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5475842** e o código CRC **F3855325**.

Referência: Processo nº 48610.218023/2024-01

SEI nº 5475842